Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -18 /94

Objeto: Declara de Utilidade Pública, Entidade que menciona e dá outras providências

Autor: Mauricio Couto

ENTREGUE NA SECRETARIA

09 - Maio - 1994

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 16/5/94

APROVADO 2ª 16/5/94

APROVADO 3ª 23/5/94

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____

A PROPOSIÇÃO FOI aprovada EM 23/5/94

Nº ____ DE ____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM_____/_____/_____

RELATOR: _____EM_____/_____/_____

MEMBRO: _____EM_____/_____/_____

PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

2 - COMISSAO DE_____ EM_____/_____/_____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM _____/_____/_____

RELATOR: _____EM_____/_____/_____

MEMBRO: _____EM_____/_____/_____

PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM_____/_____/_____

RUBRICA

EM_____/_____/_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____

REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____

REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 09/05/94 Às Comissões de L.F.O e J.R.P/ o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 16/05/94 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votação - artigo 181 - P.3º - - a pedido da U. Democrática Cristã.

RUBRICA

3 - EM 23/05/94 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 18/94

"Declara de Utilidade Pública, entidade que menciona e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS SANTA MARTA E NOVO HORIZONTE, nesta cidade de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos e entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 23 de Maio de 1994.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Ademar Araujo de Oliveira

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

CláudiaGB/

PROJETO DE LEI DE Nº 18/94

Declara de Utilidade Pública, Entidade que menciona e dá outras providências.

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS SANTA MARTA E NOVO HORIZONTE.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos a entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 09 de Maio de 1994.

MARLÚCIA DE FÁTIMA MENDONÇA COUTO
Vereadora

CláudiaGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 18/94

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar o referido projeto de lei.
Nós, das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do projeto.
Sala das Sessões, em 16 de Maio de 1994.

Carlos Roberto Gontijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

João Tonani Filho

Maria José Cardoso Gontijo

José Geraldo de Melo

Ademar Araujo de Oliveira

CláudiaGB/

16 - ASSOCIACAO	124.372.556-72

ÓRGÃO DA RF

0610701 - BOM DESPACHO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIACAO COMUNIT.B.STA.MARTA E NOVO HORIZONTE

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTALVÂNIA	1.380	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35600-000	STA MARTA	BOM DESPACHO	MG

CÂMARA

2615490

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASI

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BOM DESPACHO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS

RUA FAUSTINO TEIXEIRA, 80 - CENTRO - TEL:521.21.31

MARCIO ARAUJO GONTIJO
OFICIAL

SEVENIO MAURO VAZ GONTIJO
OFICIAL SUBSTITUTO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Bom Despacho - MG
Marcio Araujo Gontijo
Oficial
Sevenio Mauro Vaz Gontijo
Sub-Oficial

C E R T I D A O
D E
R E G I S T R O

CERTIFICO, QUE SOB NUMERO 264 , AS FOLHA
DO LIVRO A-4, EM 21.04.94, NESTE CARTORIO, TENDO SIDO APR
DOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI 6.015 (REGISTROS PUBI
DE 31.12.73, FOI PROCEDIDO O REGISTRO DA ENTIDADE DENOMI
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BA
ROS SANTA MARTA E NOVO HORIZO

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

BOM DESPACHO, 21 DE ABRIL DE 1994

SEVENIO MAURO VAZ GONTIJO
OFICIAL SUBSTITUTO

"1ª Ata. Data: 15/12/93. Associação dos Moradores dos Bairros Santa Marta e Novo Horizonte, na cidade de Bom Despacho. Na primeira reunião ficou decidido que as reuniões seguintes serão realizadas nas segundas sexta-feira de cada mês. Foi citada entre outras necessidades dos Bairros, a principal rede de esgoto. Ficou decidido também a Diretoria Provisória: Presidente: Gaspar Lopes de Moura, Vice Presidente: José Bernardes Secretária: Dina Maria Mendonça, 2º Secretário: Modestino, Tesoureiro: Sebastião Gontijo, 2º Tesoureira: Maria da Conceição de Paula, Conselho Fiscal: Solange Maria Bernardes, Maria Auxiliadora, Carlos Roberto, José Pinto Ribeiro, Maria das Graças Sousa de Moura, Diretor Social de Relações Públicas: Antônio Rodrigues do Carmo. a) presidente: (a) Gaspar Lopes de Moura. b) Vice-presidente: José Bernardes de Carvalho, c) 1º Secretário: (a) Sebastião Gontijo dos Santos. d) 2º Secretário: (a) Modestino Rodrigues do Carmo. e) 1º Tesoureiro: (a) Diná Maria Mendonça. f) 2º Tesoureiro: (a) Maria Conceição de Paula. g) 1º Diretor Social:e Relações Públicas. (a) Antonio Rodrigues do Carmo. h) 2º Diretor Social e Relações Públicas: i) Um conselho fiscal composto de tres membros: Antonio Martins dos Santos. l) Maria Auxiliadora Teodoro Nunes da Silva. m) Elenice Conceição Batista da Silva. n) Maria Francisca de Jesus. (as) Geraldo Candido da Silva, Maria das Graças Souza de Moura, Maria Celeste Santos Moura, Maria Celma dos Santos Barbosa, Maria Aparecida da Silva, Solange F.O. B. Carvalho, Cleber Honório da Silva, José Antonio de Oliveira, José Aparecido Barbosa, Geralda Maria Teixeira Costa, Manoel Benedito Costa Filho, Carlos Roberto dos Santos, Geraldo Francisco de Bessas, João José dos Santos, Orlando Pereira Silva, Zulmira Rodrigues Mota Rezende, Geraldo Sidney Rezende e José Pinto Ribeiro.". - E o que se contém as fls. 1 e verso do livro de Atas.

Bom Despacho, 20 de abril de 1994.

Secretario.

Presidente.

* CARTORIO DE
PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

Apresentado hoje para registro. Registrado sob o numero 264 no livro A-4, fls: 23.
Bom Despacho, 21 de ABRIL de 1994

O Oficial sub.,

de Bom Despacho-MG.

* CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS *
PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

Apresentado hoje para registro. Registrado
sob o numero 264 no livro A-4, fls: 23.
Bom Despacho, 21 de ABRIL de 1994

O Oficial sub.,

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Bom Despacho - MG
MÁRIO MAURO GONTIJO
Oficial
SEVÊNIO MAURO VAZ GONTIJO
Sub-Oficial

GASPAR LOPES DE MOURA, brasileiro, casado, instrutor, domiciliado e residente à Rua Montalvania, nº 1.380, Bairro Santa Marta, nesta cidade, C.I. nº M-490.105-SSP DF, na qualidade de presidente da Associação Comunitária dos Bairros Santa Marta e Novo Horizonte, vem respeitosamente requerer de V. Sra., se digne promover o registro da mesma entidade e seu estatuto, juntando para isto os documentos necessários e exigidos por lei.

Nestes termos,
pede deferimento.
Bom Despacho, 18 de abril de 1994.

1º OFICIO

Gaspar Lopes de Moura.

CARTORIO DO 1º OFICIO
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Gaspar Lopes de Moura indicada
Dou fé Bom Despacho - MG. 19/04/94
Em tto da verdade.

SEVÊNIO MAURO VAZ GONTIJO - Tab Sub

ARTIGO 6 - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTES CARGOS:

A - PRESIDENTE

B - VICE PRESIDENTE;

C - 1 SECRETÁRIO

D - 2 SECRETÁRIO

E - TESOUREIRO

F - 2 TESOUREIRO.

G - 1 DIRETOR SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

H - 2 DIRETOR SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

I - UM CONSELHO FISCAL COMP. DE 03 MEMBROS

J - DIRETOR DE ESPORTE PROMOÇÕES E FESTAS

ARTIGO 7 - AO PRESIDENTE COMPETE :

A) - PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA, DAR INÍCIO AS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CUIDANDO PARA QUE AS DELIBERAÇÕES TOMADAS SEJAM RESPEITADAS.

B) - CONVOCAR SESSÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, EXPEDINDO EDITAIS DE CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS, PUBLICANDO-OS NA IMPRENSA LOCAL E NOS LOCAIS VISSÍVEIS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS .

C) - PRESIDIR INTEGRALMENTE OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO.

D) - FISCALIZAR, COORDENAR E COMANDAR A DIRETORIA.

E) - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM JUÍZO OU FORA DELE ADOTANDO AS MEDIDAS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR OS INTERESSES DA ENTIDADE.

F) - ASSINAR TODOS E QUAISQUER DOCUMENTO REFERENTE A ASSOCIAÇÃO.

G) - ASSINAR COM O TESOUREIRO CHEQUES, VALES, PROMISSÓRIAS QUE POSSIBILITAM MOVIMENTAR AS FINANÇAS E O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO.

H) - DAR POSSE E DESTITUIR QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA (EM EXCESSÃO DO VICE-PRESIDENTE).

ARTIGO 8 - AO VICE PRESIDENTE COMPETE :

A) - SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS.

B) - ACESSORAR DIRETAMENTE O PRESIDENTE EM TODAS SUAS AÇÕES.

ARTIGO 10 - AO 1 SECRETÁRIO COMPETE :

A) - ADMINISTRAR INTEGRALMENTE A SECRETARIA.

ARTIGO 11 - AO 2º SECRETÁRIO COMPETE :

A) - SUBSTITUIR E ACESSORAR O 1 SECRETÁRIO NO IMPEDIMENTO LEGAL E EM SUA FALTA.

ARTIGO 12 - AO 1 TESOUREIRO COMPETE :

ASSOCIAÇÃO, DEVENDO MENSALMENTE APRESENTAR UM BALANCETE E NO FINAL DE CADA EXERCÍCIO UM BALANÇO GERAL.

B) - TER SOB A SUA GUARDA OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO.

C) - MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE LIBERAR VERBAS E ASSINAR CHEQUES QUE POSSIBILITEM O MOVIMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO, POR VENTURA EXISTENTES.

D) - LEVAR AO CONHECIMENTO DO PRESIDENTE, QUALQUER IRREGULARIDADE FINANCEIRA DE QUE TENHA CONHECIMENTO.

ARTIGO 13 - AO 2 TESOUREIRO COMPETE :

A) - SUBSTITUIR E ACESSORAR O 1 TESOUREIRO NO IMPEDIMENTO LEGAL OU EM SUAS FALTAS.

ARTIGO 14 - AO 1 DIRETOR SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS COMPETE :

A) - DIRIGIR O SEU DEPARTAMENTO INTEGRALMENTE, E MANTÊ-LO EM CONSTANTE ATIVIDADE.

ARTIGO 15 - AO 2 DIRETOR SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS COMPETE :

A) - SUBSTITUIR E ACESSORAR O 1 DIRETOR SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS NO IMPEDIMENTO LEGAL E EM SUAS FALTAS.

ARTIGO 16 - AO DIRETOR DE ESPORTES , PROMOÇÕES E FESTAS COMPETE :

A) - DIRIGIR O SEU DEPARTAMENTO E MANTÊ-LO EM CONSTANTE ATIVIDADE.

ARTIGO 17 - OS PLANOS DOS DIRETORES DEVERÃO SER APRECIADOS E APROVADOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA.

C A P I T U L O I I

ARTIGO 18 - O CONSELHO FISCAL COMPOR-SE-A DE 03 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS CADA UM DOS QUAIS COM UM SUPLENTE, ELEITOS JUNTAMENTE COM A DIRETORIA.

PARÁGRAFO 1 - OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EXERCERÃO SEUS CARGOS ATÉ O FINAL DO MANDATO DA DIRETORIA.

[illegible]

ATRASAR POR 03 (TRES) MESES CONSECUTIVOS A SUA MENSALIDADE.

ARTIGO 24 _ O DIREITO DE FREQUENTAR A SEDE E AS DEPENDENCIAS DA ASSOCI_ ACAO, BEM COMO DE COMPARECER A QUALQUER REUNIAO, DESPORTIVA OU SOCIAL, PROMO_ VIDA PELA ASSOCIACAO, E INDIVIDUAL E ESTA SUJEITA AS RESTRICOES ESTATUTARIA " OU REGIMENTO.

PARAGRAFO 1 _ PODERA SER ESTENDIDO A PESSOAS DA FAMILIA DOS SOCIOS.

PARAGRAFO 2 _ A PESSOA A QUEM FOR ESTENDIDO O DIREITO DO SOCIO, MAE, ES _ POSA, FILHOS E FILHAS SOLTEIRAS, MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE.

C A P I T U L O V

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 25 _ AS ASSEMBLEIAS GERAIS, SERAO ORDINARIAS E REALIZADAS NA SE_ GUNDA SEXTA FEIRA DO MES DE JANEIRO PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS:

A) PRESTACAO E APROVACAO DAS CONTAS DO EXERCICIO ANTERIOR.

B) ELEICAO E POSSE DOS MENBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAO.

C) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DA ASSOCIACAO.

ARTIGO 26 _ AS ASSEMBLEIAS GERAIS SERAO EXTRAORDINARIAS, SEMPRE QUE O INTERESSE DA ASSOCIACAO EXIGIR O PRONUNCIAMENTO DOS SOCIOS, PARA OS FINS PRE_ VISTOS EM LEI E NOS CASOS SEGUINTES:

A) REFORMA DO ESTATUTO.

B) ELEICAO DE NOVA DIRETORIA POR RENUNCIA DA EM EXERCICIO.

C) POR CONVOCACAO DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DOS ASSOCIADOS QUE ESTIVEREM EM GOZO DE SUAS PRERROGATIVAS.

ARTIGO 27 _ AS ASSEMBLEIAS GERAIS SERAO INICIADAS PELO PRESIDENTE QUE DEVERA PASSAR A PRESIDENCIA PARA OUTRO ASSOCIADO NAO DIRIGENTE QUE CONDUZIRA OS TRABALHOS.

C A P I T U L O VI

DO PATRIMONIO:

ARTIGO 28 - O PATRIMÔNIO SOCIAL SERÁ CONSTITUÍDO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS, DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, ETC.

ARTIGO 29 - A ALIENAÇÃO, HIPOTECA, PENHORA OU VENDA E TROCA DOS BENS PATRIMONIAIS DA ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER DECIDIDO POR APROVAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA TAL FIM.

ARTIGO 30 - A ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER EXTINTA POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS EM QUALQUER TEMPO, DESDE QUE SEJA CONVOCADA UMA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA TAL FIM.

ARTIGO 31 - A ASSOCIAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER EXTINTA POR DETERMINAÇÃO GERAL.

ARTIGO 32 - NO CASO DE EXTINÇÃO, COMPETIRÁ À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESTABELECER O MODO DA LIQUIDAÇÃO, E NOMEAR UM CONSELHO ESPECIAL PARA FUNCIONAR DURANTE A LIQUIDAÇÃO.

ARTIGO 33 - EXTINTA A ASSOCIAÇÃO, SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO CONGÊNERE, A CRITÉRIO DO CONSELHO ESPECIAL, BEM COMO PODERÁ DESTINÁ-LO EM QUALQUER DÍVIDA DA ASSOCIAÇÃO QUE, POR VENTURA EXISTIR COM MEMBROS DA DIRETORIA E SÓCIOS.

C A P Í T U L O V I I

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 34 - OS ESTATUTOS DESTA ASSOCIAÇÃO, SERÃO REFORMÁVEIS EM PARTES OU NO TODO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE TENHA PARA ESTE FIM SIDO CONVOCADA E DESDE QUE COMPAREÇA UM NÚMERO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SÓCIOS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS.

ARTIGO 35 - PARA CANDIDATAR-SE A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, O ELEMENTO DEVERÁ REGISTRAR SUA CHAPA COMPLETA, NO MÍNIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ANTES DO EDITAL DA ASSEMBLÉIA, APRESENTANDO PROPOSTA COMPATÍVEIS AOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO E DOS MORADORES DOS BAIRROS.

ARTIGO 36 - TODO MEMBRO DA DIRETORIA E TODA CLASSE DE SÓCIOS, DEVERÃO DIVULGAR INTEIRAMENTE À ASSOCIAÇÃO, MOSTRANDO A SUA FINALIDADE E A NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DA MESMA, BEM COMO APRESENTAR À COMUNIDADE A PRODUÇÃO DA MESMA.

ARTIGO 37 - É FACULTATIVO A QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA SOLICITAR LICENÇA DOS EXERCÍCIOS DE SUAS FUNÇÕES, NÃO PODENDO ESTA SER CONCEDIDA COM PRAZO SUPERIOR DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO NESTA CASO, O MEMBRO SER DESTITUÍDO DO CASO.

PARAGRAFO UNICO _ A LICENCA DE QUE SE TRATA ESTE ARTIGO SERA SOLICITADA A " DIRETORIA, QUE SOBRE ELE DEVERA SE PRONUNCIAR NUM PRAZO MAXIMO DE 08 (OITO) " DIAS.

ARTIGO 38 _ O MANDATO DA ATUAL DIRETORIA TERA O SEU VENCIMENTO PRE _ VISTO PARA O DIA TRINTA DE DEZEMBRO DE 1994, TENDO INICIADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES).

ARTIGO 39 _ AS REUNIOES ORDINARIAS DA DIRETORIA DA ASSOCIACAO SERAO " REALIZADAS TODA SEGUNDA SEXTA FEIRA DE CADA MES AS VINTE HORAS, A SEREM PRE _ VIAMENTE MARCADAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL E EXTRAORDINARI _ AMENTE POR MOTIVO RELEVANTE, MEDIANTE CONVOCACAO DO PRESIDENTE, OU SEM IMPE _ DIMENTO OU RECUSA EVENTUAL, PELA MAIORIA DE SEUS MEMBROS.

ARTIGO 40 _ FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE BOM DESPACHO PARA DIRI _" MIR QUALQUER ACAO FUNDADA NESTE ESTATUTO.

ARTIGO 41 _ OS CASOS OMISSOS NESTE ESTATUTO SERAO RESOLVIDOS PELO " CONSELHO ESPECIAL, ESCOLHIDO DENTRE OS MEMBROS DA DIRETORIA POR VOTO EM NUME _ RO 07 (SETE) COMPONENTES, RESERVADO AO PRESIDENTE O VOTO DE DESEMPATE.

ARTIGO 42 _ O MEMBRO DA DIRETORIA QUE QUIZER CANDIDATAR A QUALQUER " CARGO POLITICO, TERA QUE SE AFASTAR NO PRAZO MINIMO DE NOVENTA DIAS, DE SEU " CARGO NA ASSOCIACAO.

ARTIGO 43 _ O PRESENTE ESTATUTO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINA _ RIA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1993, SERA REGISTRADO NO CARTORIO COMPETENTE.

ELABORADO POR:

PRESIDENTE: CHS MG 55.572

SECRETARIO: Maria Maria Medeiros

TESOUREIRO:

CONSELHO FISCAL:

DIRETOR SOCIAL E RELACOES PUBLICAS:

